

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente - José Ferraz - **PTB**
1º-Vice-Presidente - Elmiro Nascimento - **PFL**
2º-Vice-Presidente - José Militão - **PSDB**
3º-Vice-Presidente - Rêmoló Aloise - **PMDB**
1º-Secretário - Elmo Braz - **PP**
2º-Secretário - Roberto Carvalho - **PT**
3º-Secretário - Bené Guedes - **PDT**
4º-Secretário - Sebastião Helvécio - **PP**
5º-Secretário - Amílcar Padovani - **PTB**

PÁG.

- 1- [RESOLUÇÃO](#)
 - 2- [ATAS](#)
 - 2.1- [586ª Reunião Ordinária](#)
 - 2.2- [30ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia](#)
 - 2.3- [Reunião de Comissão](#)
 - 3- [ORDENS DO DIA](#)
 - 3.1- [Comissões](#)
 - 4- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 5- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 6- [ERRATA](#)
-

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 5.148

Dispõe sobre a autorização para a aquisição de imóvel pela Assembléia Legislativa. Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Assembléia Legislativa autorizada a adquirir o terreno constituído pelo lote n° 13 do quarteirão 18-B da 12ª seção urbana do Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 14 de outubro de 1994.

O PRESIDENTE - José Ferraz

O 1º-SECRETÁRIO - Elmo Braz

O 5º-SECRETÁRIO, nas funções de 2º-Secretário - Amílcar Padovani

ATAS

LEGISLATIVA, EM 13 DE OUTUBRO DE 1994

Presidência do Deputado Ibrahim Jacob

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Registro de presença - Apresentação de Proposições: Requerimentos n°s 5.449 e 5.450/94 - **Comunicação:** Comunicação do Deputado Roberto Luiz Soares - **Oradores Inscritos:** Discurso do Deputado Roberto Amaral - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Palavras do Sr. Presidente - Leitura de comunicação apresentada - **2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 1.097/92; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei n° 1.760/93; aprovação - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Elmo Braz - Sebastião Helvécio - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Carlos Pereira - Antônio Pinheiro - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Clêuber Carneiro - Cossimo Freitas - Dílzon Melo - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Ibrahim Jacob - Jaime Martins - João Batista - João Marques - Jorge Eduardo - Jorge Hannas - José Braga - José Laviola - José Maria Pinto - Márcio Miranda - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Milton Salles - Péricles Ferreira - Reinaldo Lima - Roberto Amaral - Roberto Luiz Soares - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Wilson Pires.

O Sr. Presidente (Deputado Ibrahim Jacob) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **O Deputado Gilmar Machado**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - Esta Presidência tem o prazer de anunciar a presença, em Plenário, da ex-Vereadora Helena Greco, atual titular da Coordenadoria de Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

N° 5.449/94, do Deputado Jaime Martins, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas ao encaminhamento a esta Casa de projeto de lei criando o Conselho Estadual do Deficiente. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

N° 5.450/94, do Deputado Ajalmar Silva, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de pesar pelo falecimento, em 20/9/94, do Sr. Herculano de Oliveira Lopes, ex-Prefeito do Município de Coluna. (- À Comissão de Administração Pública.)

COMUNICAÇÃO

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Roberto Luiz Soares.

Oradores Inscritos

- **O Deputado Roberto Amaral** profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião o Veto Parcial à Proposição de Lei n° 12.306, os Projetos de Resolução n°s 2.074 e 2.141/94, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada na terça-feira, dia 11, às 20 horas, bem como o Projeto de Lei n° 2.161/94 e o Projeto de Resolução n° 2.214/94, aprovados na reunião extraordinária de ontem, dia 12, às 14 horas.

Leitura de Comunicação Apresentada

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário do teor da comunicação apresentada pelo Deputado Roberto Luiz Soares - falecimento do Sr. Geraldo Barbosa, em Guiricema (Ciente. Oficie-se.).

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

- A seguir, submetidos a discussão e votação, nos termos regimentais, são aprovados,

em 2º turno, cada um por sua vez, ambos na forma do vencido em 1º turno, os Projetos de Lei n.ºs 1.097/92, da Deputada Maria José Haueisen, que dispõe sobre as normas de adaptação de prédios públicos, a fim de assegurar o acesso adequado aos portadores de deficiência, de acordo com os princípios estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual; e 1.760/93, do Deputado Sebastião Helvécio, que cria o Fundo Estadual de Alimentação Escolar (À Comissão de Redação.).

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta e não havendo oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de debates de amanhã, dia 14, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia três de agosto de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados José Ferraz, Presidente; José Militão, 2º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 3º-Vice-Presidente; Elmo Braz, 1º-Secretário; Roberto Carvalho, 2º-Secretário; Bené Guedes, 3º-Secretário; Sebastião Helvécio, 4º-Secretário, e Amílcar Padovani, 5º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, com a presença dos Deputados Adelmo Carneiro Leão, Hely Tarquínio, Roberto Amaral e Bonifácio Mourão, Líderes partidários com assento nesta Casa, é discutida a programação dos trabalhos legislativos durante o período eleitoral, ficando definido que as matérias relevantes serão concentradas, preferencialmente, nas pautas das reuniões do Plenário e das comissões das terças e quartas-feiras. Isso posto, a Presidência suspende a reunião por alguns instantes, durante os quais os Líderes presentes deixam o recinto. Em prosseguimento aos trabalhos, a Mesa delibera: "Deliberação da Mesa n.º 1.072, de 1994 - Estabelece critérios para o cálculo de diferenças apuradas em folha de pagamento de servidor da Secretaria da Assembléia. A Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições, em especial as previstas no art. 80, inciso V, do Regimento Interno, delibera: Art. 1º - O cálculo para processamento de diferenças decorrentes de débito ou de crédito indevido em folha de pagamento de servidor da Secretaria da Assembléia terá por base a tabela de vencimentos vigente no mês em que se efetivar o respectivo pagamento, salvo nas seguintes hipóteses: I - diferenças em favor do servidor, em virtude de omissão ocorrida por sua exclusiva responsabilidade; II - diferenças em favor da administração, em virtude de omissão ocorrida por sua exclusiva responsabilidade. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 3 de agosto de 1994."; "Deliberação da Mesa n.º 1.073, de 1994 - Altera disposições da Deliberação da Mesa n.º 778, de 7 de julho de 1992. A Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições e com base no art. 221 da Resolução n.º 800, de 5 de janeiro de 1967, delibera: Art. 1º - O art. 40 da Deliberação da Mesa n.º 778, de 7 de julho de 1992, com a redação dada pela Deliberação da Mesa n.º 828, de 8 de fevereiro de 1993, fica acrescido dos seguintes parágrafos: "Art. 40 - ... § 3º - A inscrição do ocupante de cargo em comissão e de recrutamento amplo da estrutura do gabinete parlamentar em plano de saúde de empresa contratada é automática e precede à posse do servidor, com imediato desconto da contribuição mensal nos vencimentos. § 4º - A inscrição dos atuais ocupantes será processada, automaticamente, a partir de 1º de setembro de 1994." Art. 2º - As disposições da Deliberação da Mesa n.º 778, de 7 de julho de 1992, em especial aquelas contidas nos arts. 1º, 39 e 64, estendem-se, em caráter especial, pessoal e exclusivo, aos beneficiários a que se refere a Resolução n.º 5.144, de 23 de julho de 1994, na forma de reembolso, observado o limite estabelecido no art. 4º da Deliberação da Mesa n.º 828, de 8 de fevereiro de 1993. Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, aos 3 de agosto de 1994."; Dando prosseguimento a esta parte da reunião, a Mesa decide: 1 - que as exigências constantes nos incisos II e III, § 2º, do art. 2º da Resolução n.º 5.143, de 22/6/94, serão cumpridas mediante atestado do Presidente da Câmara Municipal ou do Prefeito do Município indicado; 2 - autorizar o remanejamento e a transferência de recursos do orçamento desta Casa, considerando a necessidade verificada, até a abertura de novos créditos suplementares; 3 - adotar as diretrizes traçadas pela Procuradoria-Geral da Casa, em seu Parecer n.º 3.026/94, bem como revogar os itens 1 a 5 da Decisão de 25/11/92, tendo em vista a aplicação das medidas preconizadas no Decreto Federal n.º 449, de 17/2/92, no âmbito deste Poder; 4 - estabelecer novos critérios quanto ao processamento da gratificação natalina. A seguir, são aprovadas as propostas orçamentárias do FUNDHAB e do PRELEGIS para o exercício de 1995, bem como deste Poder

para o mesmo exercício, determinando-se o encaminhamento das mesmas à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN. Ainda nesta fase dos trabalhos, a Mesa defere solicitação contida em requerimento de autoria do servidor José Henrique Lisboa Rosa. Isso posto, a Presidência procede à distribuição de processos a relatores, cabendo ao 3º-Vice-Presidente, Deputado Rêmolo Aloise, o processo contendo solicitação do Deputado Elmo Braz, de natureza administrativa; ao 4º-Secretário, Deputado Sebastião Helvécio, o processo contendo a minuta do termo de aditamento para ampliação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Lavanderia Lav Sec Rápido Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de lavagem, passagem e esterilização de roupas; o processo contendo a minuta do termo de aditamento para ampliação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Belgo Mineira Sistemas Ltda. - BMS -, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática; o processo contendo a minuta do termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Câmara Municipal de Diamantina, tendo como objeto a cessão de uso de equipamentos, pelo prazo de 12 meses, dentro do Projeto Assembléia "On Line"; o Requerimento nº 5.239/94, de autoria do Deputado Gilmar Machado; o expediente da Gerência-Geral de Serviços Gerais em que é solicitada a substituição do veículo Caravan - ambulância, placa 0998, de propriedade da Assembléia; o processo contendo a minuta do projeto de implantação, na Casa, do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC - e o processo contendo a minuta do termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a TELEMIG, tendo como objeto a locação de 12 terminais; ao 3º-Secretário, Deputado Bené Guedes, o Requerimento nº 5.312/94, de autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão; o processo de pagamento ao Hospital Mater Dei, referente a atendimento prestado a Joana D'Arc Miranda Mendes, dependente da servidora Raissa Rosana Mendes, nos meses de junho e julho de 1994, e o processo contendo a minuta do termo de aditamento para a conversão, em real, do valor do contrato firmado entre esta Assembléia Legislativa e o IPLEMG, tendo como objeto a locação de áreas do Edifício Tiradentes; ao 2º-Vice-Presidente, Deputado José Militão, o processo contendo solicitação do Deputado Geraldo da Costa Pereira, de natureza administrativa; o Requerimento nº 5.364/94, de autoria do Deputado Anderson Adauto; o processo contendo a relação complementar de servidores da Casa com direito a benefícios da carreira - progressão, promoção, Gratificação Bienal e Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Funcional; o processo contendo a minuta do termo de aditamento para alteração do contrato firmado entre esta Assembléia Legislativa e a Medidata Informática S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de treinamento, de execução da rede local de computadores e a aquisição de equipamentos e "softwares"; o processo contendo a minuta do termo de aditamento para ampliação do objeto do contrato firmado entre esta Assembléia Legislativa e a ABC Bull S.A. Telematic, tendo como objeto a aquisição de equipamentos; os relatórios elaborados pela Secretaria de Administração Financeira, contendo dados contabilizados nos exercícios que se estendem de 1989 a 1993 e, discriminadamente, até o mês de junho do presente exercício, e o balancete e os demonstrativos financeiros/contábeis da receita e das despesas da Secretaria da Assembléia Legislativa realizadas no mês de junho do corrente ano; ao 1º-Secretário, Deputado Elmo Braz, o Processo D.P. nº 509/94, de Walderez Simões Abreu Primorac, referente a licença para tratar de interesses particulares; o processo contendo anteprojeto apresentado pela A & M Arquitetura, Urbanismo e Interiores Ltda. relativo a transferência do restaurante da Casa para local com acesso externo; o Processo D.P. nº 657/94, contendo pedido de prorrogação de licença especial concedida a Diana Ceres de Oliveira Freire, a fim de frequentar curso de administração e gestão de pessoal no Conservatoire National des Arts et Métiers, em Paris; o processo contendo a minuta do termo de aditamento para a redução do objeto do contrato firmado entre a Assembléia Legislativa e a TELEMIG, tendo como objeto a locação, por esta Casa, de terminais telefônicos, e o processo contendo a minuta do termo de aditamento para prorrogação do contrato firmado entre esta Assembléia Legislativa e a Editora Littera Maciel, tendo como objeto a prestação de serviços de impressão de tablóides; ao 2º-Secretário, Deputado Roberto Carvalho, o processo oriundo da Tomada de Preços nº 14/94, destinada à contratação de serviço de operação do sistema de ar condicionado central instalado no Palácio da Inconfidência. Não havendo outras matérias a serem distribuídas, o Presidente inicia a parte da reunião referente a apresentação, discussão e votação de pareceres. Com a palavra, o 4º-Secretário, Deputado Sebastião Helvécio, procede à leitura dos pareceres de sua autoria sobre as seguintes matérias: Requerimento nº 5.239/94, de autoria do Deputado Gilmar Machado - parecer pela rejeição - aprovado; processo contendo a minuta do termo de aditamento para ampliação do contrato celebrado entre esta Assembléia e a Lavanderia Lav Sec Rápido Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de lavagem, passagem e esterilização de roupas - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo a minuta do termo de aditamento para ampliação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Belgo Mineira Sistemas Ltda.

- BMS -, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática - parecer favorável à ampliação do contrato, incluindo-se no objeto do ajuste originário um "kit" de 64 MPB Proliant/2000/4200, com autorização da despesa correspondente - aprovado; processo contendo a minuta do termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Câmara Municipal de Diamantina, tendo como objeto a cessão de uso de equipamentos, pelo prazo de 12 meses, dentro do Projeto Assembléia "On Line" - parecer favorável, com base na manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; expediente da Gerência-Geral de Serviços Gerais em que é solicitada a substituição do veículo Caravan - ambulância, placa 0998, de propriedade da Assembléia Legislativa - parecer favorável à abertura de processo licitatório para a aquisição de um veículo modelo veraneio, marca Chevrolet, conforme razões expostas pela Gerência de Reprografia e Transportes - aprovado; processo contendo a minuta do projeto de implantação, na Casa, do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC - parecer favorável à implantação, com base no parecer do Conselho de Secretários - aprovado; processo contendo a minuta do termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a TELEMIG, tendo como objeto a locação de 12 terminais - parecer favorável à contratação direta, junto à TELEMIG, autorizando a respectiva despesa, com base nas conclusões do Parecer nº 3.102/94, da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. A seguir, é concedida a palavra ao 3º-Secretário, Deputado Bené Guedes, para a apresentação dos pareceres que emitiu sobre as matérias que lhe foram distribuídas na reunião, a saber: processo de pagamento ao Hospital Mater Dei, referente a atendimento prestado a Joana D'Arc Miranda Mendes, dependente da servidora Raissa Rosana Mendes, nos meses de junho e julho de 1994 - parecer favorável - aprovado; processo contendo a minuta do termo de aditamento para a conversão, em real, do valor do contrato firmado entre esta Assembléia Legislativa e o IPLEMG, tendo como objeto a locação de áreas do Edifício Tiradentes - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. A seguir, faz uso da palavra o 2º-Vice-Presidente, Deputado José Militão, para a apresentação dos pareceres de sua autoria acerca das seguintes matérias: processo contendo solicitação do Deputado Geraldo da Costa Pereira, de natureza administrativa - parecer favorável - aprovado; processo contendo relação complementar de servidores da Casa com direito a benefícios da carreira - progressão, promoção, Gratificação Bial e Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Funcional - parecer favorável à homologação dos resultados apresentados no processo, conforme relação complementar elaborada pela GPE a partir da revisão da situação funcional dos servidores, com base no parecer aprovado, em 15/7/94, pelo Conselho de Administração de Pessoal - Câmara de Secretários - aprovado; processo contendo a minuta do termo de aditamento para alteração do contrato firmado entre esta Assembléia Legislativa e a Medidata Informática S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de treinamento, de execução da rede local de computadores, e a aquisição de equipamentos e softwares - parecer favorável à alteração e à ampliação do contrato, autorizando a respectiva despesa, com base nas razões apresentadas pela Gerência de Informática e considerando as conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo a minuta do termo de aditamento para ampliação do objeto do contrato firmado entre esta Assembléia Legislativa e a ABC BULL S.A. TELEMATIC, tendo como objeto a aquisição de equipamentos - parecer favorável, com base na fundamentação da Gerência de Informática e nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; relatórios elaborados pela Secretaria de Administração Financeira, contendo dados contabilizados nos exercícios de 1989 a 1993 e, discriminadamente, até o mês de junho do presente exercício - parecer favorável - aprovado; processo contendo balancete e demonstrativos financeiros/contábeis da receita e das despesas da Secretaria da Assembléia Legislativa, realizadas no mês de junho do corrente ano - parecer favorável - aprovado. Em prosseguimento a esta parte da reunião, o 1º-Secretário, Deputado Elmo Braz, procede à leitura dos pareceres de sua autoria relativos às seguintes matérias: Processo D.P. nº 509/94, de Walderez Simões Abreu Primorac, referente à licença para tratar de interesses particulares - parecer favorável à concessão da licença sem vencimentos, pelo prazo de dois anos, a partir de 16/5/94 - aprovado; processo contendo anteprojeto apresentado pela A & M Arquitetura, Urbanismo e Interiores Ltda., para transferência do restaurante da Casa para local com acesso externo - parecer favorável à transferência do restaurante para o andar 1S das dependências do Palácio da Inconfidência, com acesso externo e interno, autorizando a contratada a proceder à elaboração do projeto final - aprovado; Processo D.P. nº 657/94, contendo pedido de prorrogação de licença especial concedida a Diana Ceres de Oliveira Freire, a fim de frequentar curso de administração e gestão de pessoal no Conservatoire National des Arts et Métiers, em Paris - parecer favorável à prorrogação, com direito a 1/3 dos vencimentos e vantagens do cargo efetivo, até o final do exercício da atual Mesa Diretora - aprovado; processo contendo a minuta do termo de aditamento para redução do objeto do contrato firmado entre esta Assembléia Legislativa e a TELEMIG, tendo como objeto a locação, por esta Casa, de terminais

telefônicos - parecer favorável, excluindo-se da relação dos equipamentos locados o terminal de nº 3305566 e suas quatro seriações, com base na manifestação do setor técnico da Casa e nas conclusões da Procuradoria-Geral da Assembléia - aprovado; processo contendo a minuta do termo de aditamento para prorrogação do contrato firmado entre esta Assembléia Legislativa e a Editora Littera Maciel, tendo como objeto a prestação de serviços de impressão de tablóides - parecer favorável, com base nas conclusões da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. Em seguida, é concedida a palavra ao 2º-Secretário, Deputado Roberto Carvalho, para a apresentação do parecer de sua autoria relativo ao processo oriundo da Tomada de Preços nº 14/94, destinada à contratação de serviço de operação de sistema de ar condicionado instalado no Palácio da Inconfidência. O citado parecer conclui pela homologação do resultado da licitação, com autorização da despesa correspondente em favor da firma CETEST Minas Engenharia e Serviços S.A., vencedora do certame. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições. Ainda nesta fase da reunião, o 3º-Vice-Presidente, Deputado Rêmolo Aloise, procede à leitura do parecer favorável que emitiu relativo ao processo contendo solicitação do Deputado Elmo Braz, de natureza administrativa. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições. Finalmente, são aprovados os seguintes atos: nomeando Rariane Ferreira da Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Supervisor de Gabinete; exonerando Carlos Alberto de Oliveira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Munir Lopes Iasbeck para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; nomeando Luciano Marcos Guimarães para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; concedendo, a partir de 16/5/94, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de dois anos, à servidora Walderez Simões Abreu Primorac, detentora da função pública de Auxiliar Técnico; concedendo, em prorrogação, licença em caráter especial, no período de 2/9/94 a 31/1/95, à servidora Diana Ceres de Oliveira Freire, Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, a fim de que possa frequentar o curso de Administração e Gestão de Pessoal no Conservatoire National des Arts et Métiers, em Paris, com direito a 1/3 dos vencimentos e das vantagens de seu cargo efetivo; exonerando Francisley Gonçalves Pinto do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete; nomeando Luzia de Fátima Gonçalves Mendes para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete; exonerando Marilda Graciete T. Horta do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Flávia Lamas Xavier para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; exonerando Júlio Domingues de Carvalho Filho do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; exonerando Greycielle de Fátima Peres Amaral do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete; nomeando Daniela Savassi Nascimento para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete; tornando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo" de 30/7/94, que nomeou Clever José Cardoso para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; nomeando Selma Aparecida Cândida de Oliveira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; aposentando, a pedido, a partir de 21/6/94, a servidora Maria José Nascimento Gonçalves Torres, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar; nomeando Maria Santana Ramos para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; exonerando, a partir de 1º/8/94, Domingos Duarte Jalles do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete; nomeando Nadir Josefina de Oliveira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando Cloves Rodrigues de Freitas para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; exonerando José Francisco Rocha Luz do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; exonerando José Alves de Cerqueira Souza Lima do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete; nomeando José Américo Carneiro para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando José Francisco Rocha Luz para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete; nomeando Kátia Rejane Barbosa Ferrari Parízio para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, a presente ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 25 de agosto de 1994.

José Ferraz, Presidente - Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmolo Aloise - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Sebastião Helvécio.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAR UM CÓDIGO DE ÉTICA E PRINCÍPIOS NORTEADORES DO DECORO PARLAMENTAR

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e noventa e quatro, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Baldonado Napoleão, Antônio Carlos Pereira, Tarcísio Henriques e José Renato, membros da Comissão supracitada. Registra-se a presença do Deputado Gilmar Machado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Baldonado Napoleão, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a discutir o anteprojeto de resolução de autoria do relator, Deputado Tarcísio Henriques, que dispõe sobre ética e decoro parlamentar, e dá ciência aos membros da Comissão de correspondência do Diretor da Konrad-Adenauer-Stiftung, que encaminha um exemplar do livro "A Moral da Economia de Mercado". A seguir, a Presidência solicita ao Deputado José Renato que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Com a palavra, o relator, que discorre sobre algumas peculiaridades do mencionado anteprojeto. Os Deputados Antônio Carlos Pereira, Gilmar Machado e José Renato fazem algumas sugestões às considerações apresentadas pelo relator. O Deputado Tarcísio Henriques esclarece que, a princípio, concorda com algumas das sugestões, mas solicita que estas lhe sejam encaminhadas por escrito para uma melhor análise. Isso posto, a Presidência propõe que a próxima reunião da Comissão seja no dia 8 de junho, quarta-feira, às 15h30min, o que é acatado pelos demais membros. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1994.

Baldonado Napoleão, Presidente - Antônio Carlos Pereira - Tarcísio Henriques - Antônio Pinheiro.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 19/10/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.158/92, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 1.066/92, do Deputado Antônio Carlos Pereira; 2.014/94, do Deputado Hely Tarquínio; 1.875/94, do Deputado João Batista; 1.858/93, do Deputado Marcos Helênio; 1.947/94, do Deputado Reinaldo Lima.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 2.044/94, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 2.043/94, do Deputado Agostinho Patrus; 2.027/94, do Deputado Ajalmar Silva; 1.795/93, do Deputado Bené Guedes; 2.057/94, do Deputado Bonifácio Mourão; 2.076/94, do Deputado Célio de Oliveira; 2.092/94, do Deputado Cássimo Freitas; 1.691/93, do Deputado Clêuber Carneiro; 2.042/94, do Deputado Dílzon Melo; 1.534/93, do Deputado Eduardo Brás; 1.694/93, da Deputada Elisa Alves; 1.353/93 e 2.018/94, do Deputado Geraldo da Costa Pereira; 2.039/94, do Deputado Gilmar Machado; 1.881 e 2.047/94, do Deputado Homero Duarte; 1.820/93, do Deputado João Marques; 2.049/94, da Deputada Maria Elvira; 2.051/94, do Deputado Mauri Torres; 2.046/94, do Deputado Reinaldo Lima; 1.778/93, 2.048, 2.058, 2.061 e 2.070/94, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.115/94, do Deputado Baldonado Napoleão; 1.968/94, do Deputado Jaime Martins; 1.467/93, do Deputado João Batista; 1.765/93, do Deputado Jorge Hannas; 1.980/94, do Deputado Roberto Amaral; 2.143/94, do Deputado Romeu Queiroz.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR A EXISTÊNCIA DE ESCRAVIDÃO POR DÍVIDAS DE TRABALHO NO DESMATAMENTO E PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL NA REGIÃO NORTE DE MINAS, NO PRAZO DE 120 DIAS, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 19/10/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.
2ª Parte (Ordem do Dia)
Finalidade da reunião: tratar de assuntos de interesse da Comissão.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 2.139/94**

Comissão de Agropecuária e Política Rural
Relatório

O projeto em tela, de autoria do Deputado Sebastião Helvécio, objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Goianá, com sede no Município de Rio Novo.

Após publicado, foi o projeto distribuído, nos termos regimentais, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe, agora, a esta Comissão de Agropecuária e Política Rural examinar a matéria para o 1º turno de deliberação conclusiva, conforme o art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Goianá vem contribuindo, há mais de dois anos, para promover o desenvolvimento e a racionalização das explorações agropecuárias e para a melhoria das condições de vida de seus associados, no Município de Rio Novo.

Além de procurar atingir objetivos que levem ao fortalecimento e ao progresso da classe produtora, essa Associação presta a seus associados assistência médica, dentária e recreativa. Oportuno se faz, pois, o acolhimento do projeto de lei em questão.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.139/94.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1994.

Jaime Martins, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 2.151/94**

Comissão de Agropecuária e Política Rural
Relatório

O projeto de lei ora analisado, de autoria do Deputado Raul Messias, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Comunidade do Córrego Seco, com sede no Município de Tarumirim.

Publicado, foi o projeto submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, no 1º turno, conforme prescreve o Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação tem por finalidade promover a melhoria das condições socioeconômicas da comunidade em que atua, mediante gestões que visam congregar os órgãos públicos e os produtores rurais para atingir esse fim.

Pelas atividades desenvolvidas, a entidade merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.151/94, no 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1994.

Jaime Martins, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 2.176/94**

Mesa da Assembléia
Relatório

De autoria da Mesa da Assembléia, o Projeto de Resolução nº 2.176/94 foi apresentado em 25/8/94 e publicado em 15/9/94. Sujeita-se a parecer, nos termos do art. 80, VIII,

"b", do Regimento Interno, o qual emitimos nos seguintes termos.

Fundamentação

A proposição coaduna-se com as normas constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, que se insere na competência privativa da Assembléia, e cuja iniciativa, atribuída à Mesa, é formalizada por projeto de resolução. Trata-se de matéria de natureza regimental, que diz respeito à conduta parlamentar, integrando-se ao estatuto que rege a atuação do Deputado.

Pode-se asseverar que o projeto em tela acrescenta muito, em conteúdo e qualidade, ao disposto no capítulo IV do Regimento Interno, que hoje concentra as normas aplicáveis ao domínio da ética e do decoro parlamentar no âmbito da Assembléia.

A proposição dá tratamento sistemático a tema que domina o noticiário político e empolga a opinião pública na atualidade, qual seja o dos limites a serem impostos aos representantes do povo, no exercício de sua função parlamentar, para que ela não seja um fim em si mesma, mas instrumento de realização do bem comum.

O conjunto de atos e omissões incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar é acrescido de novas hipóteses, que deslocam o disciplinamento atual rumo à primazia de ética pública sobre a moralidade privada, enquanto baliza fundamental da conduta parlamentar. Dá-se ao decoro a magnitude que deve ter. O legislador mostra-se preocupado, primordialmente, com a observância do interesse público, o respeito ao erário e a necessidade de evitar o abuso de poder econômico, embora não descuide dos destemperos, das incontinências verbais e das demais ofensas de caráter privado.

Cria-se a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, dotada de prerrogativas que lhe permitirão atuar vigilante e severamente na repressão às infrações do Código de Ética, garantindo-se outrossim o tratamento especializado da Casa a questões de reconhecida complexidade.

Aponte-se, ademais, como virtude do projeto, a cominação de penas segundo escala que lhes confere proporcionalidade em relação às condutas que vêm a sancionar.

Finalmente, é de se louvar a singeleza e a virtualeficácia do processo disciplinar previsto no projeto, sem qualquer prejuízo para o contraditório e o direito de ampla defesa.

Conclusão

Dada a inexistência de óbice formal ou material, opina-se pela aprovação do projeto no 1º turno, mantida integralmente sua redação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 11 de outubro de 1994.

José Ferraz, Presidente - José Militão, relator - Elmiro Nascimento - Rêmolo Aloise - Elmo Braz - Bené Guedes - Sebastião Helvécio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.214/94

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e Fiscalização Financeira e Orçamentária e da Mesa da Assembléia
Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

De autoria da Mesa da Assembléia, o projeto de resolução em epígrafe dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel destinado a instalação de serviços da Assembléia Legislativa.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 12/10/94, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça para ser apreciada sob os aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Em virtude de requerimentos aprovados em Plenário, de autoria dos Deputados Romeu Queiroz e Bernardo Rubinger, a matéria foi submetida, respectivamente, à tramitação em regime de urgência e à apreciação em reunião conjunta das Comissões supracitadas, consoante o disposto nos arts. 245, XIX, e 274, II, do referido regimento.

Fundamentação

Por intermédio do projeto em exame, a Assembléia Legislativa objetiva adquirir o terreno constituído pelo lote nº 13 do quarteirão 18-B da 12ª seção urbana de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa, órgão cuja existência deriva diretamente da Constituição Federal, dispõe de autonomia para gerir seus próprios interesses e atividades, em harmonia com os demais Poderes estruturais do Estado membro.

A Constituição mineira, em seu art. 6º, "caput", determina explicitamente que são Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

No que diz respeito aos aspectos formais, saliente-se que a Mesa da Assembléia detém competência para a apresentação de projetos de resolução, em conformidade com a prescrição contida no art. 66, I, e § 1º, da Constituição do Estado. O preceito em questão enumera diversas matérias que só podem ser disciplinadas por esta Casa Legislativa mediante resolução da Mesa da Assembléia, não havendo necessidade de sanção do Chefe do Poder Executivo. Entre as matérias elencadas, podemos mencionar, a

título de exemplificação, a criação, a transformação ou a extinção de cargo, emprego e função; o regime jurídico de seus servidores e a fixação da respectiva remuneração; a organização da Secretaria da Assembléia Legislativa, seu funcionamento e sua polícia; a criação de entidade da administração indireta deste Poder Legislativo, etc.

Ainda com base nos caracteres formais, o Regimento Interno estabelece expressamente, em seu art. 191, II, que a apresentação de projeto cabe a comissão ou à Mesa da Assembléia, observadas as regras de iniciativa privativa constantes na Carta mineira. É interessante observar que o dispositivo utiliza a expressão projeto no sentido amplo, abrangendo tanto os projetos de lei quanto os projetos de resolução. É regra elementar de hermenêutica jurídica o entendimento segundo o qual o que a lei não distingue não cabe ao intérprete distinguir.

Sendo assim, não há como negar a legitimidade da Mesa da Assembléia para apresentar projetos de lei ou projetos de resolução.

No que diz respeito ao aspecto material, é oportuno assinalar que esta Casa Legislativa dispõe de discricionariedade para a escolha do imóvel que melhor atenda às suas necessidades.

Recorrendo à interpretação analógica, e tendo por base as matérias elencadas no inciso I do art. 66 da Constituição Estadual, entendemos que a proposição sob comento está em sintonia com os preceitos constitucionais vigentes e que a resolução da Mesa é instrumento hábil para autorizar esta Casa parlamentar a adquirir bem imóvel, por se tratar de assunto de sua competência específica.

Conclusão

Pelos motivos expostos, concluimos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Resolução nº 2.214/94 na forma original.

Sala das Comissões, 12 de outubro de 1994.

José Ferraz, Presidente - Célio de Oliveira, relator - Jorge Hannas - Roberto Amaral - Ermano Batista.

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Mesa da Assembléia, o Projeto de Resolução nº 2.214/94 foi apresentado em 10/10/94 e publicado em 12/10/94.

Sujeita-se a matéria a parecer da Mesa, nos termos do art. 80, V e VIII, b, do Regimento Interno.

Fundamentação

Compete à Mesa orientar os serviços administrativos da Assembléia, "ex vi" do disposto no art. 80, V, do Regimento Interno, bem como emitir parecer sobre matéria regimental, como prevê a alínea "b" do inciso VIII do mesmo artigo.

Quanto ao mérito, a proposição visa autorizar a Assembléia a adquirir imóvel de grande interesse para o Poder Legislativo, na medida em que permitirá a ampliação de suas dependências, visivelmente insuficientes ao bom desempenho das atividades que lhe competem.

Conclusão

Inexistindo óbices de natureza formal ou material, opina-se pela aprovação da matéria no 1º turno.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de outubro de 1994.

José Ferraz, Presidente - Rômulo Aloise, relator - Sebastião Helvécio - Elmo Braz - Bené Guedes - José Militão.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Mesa da Assembléia, a proposição em epígrafe autoriza a Assembléia Legislativa a adquirir imóvel destinado a seu funcionamento.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Posteriormente, a Mesa da Assembléia opinou pela sua aprovação.

Agora, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer.

Fundamentação

A proposição em exame não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário. Os recursos para sua execução originar-se-ão de dotações próprias consignadas na lei orçamentária. O projeto está de acordo com a legislação vigente, merecendo prosperar nesta Casa.

Além disso, a operação pretendida não implicará perda patrimonial para a Assembléia Legislativa visto que a redução do disponível será compensada pelo incremento do imobilizado.

Por outro lado, o imóvel em questão, de localização privilegiada, próximo à Assembléia, possibilitará melhor funcionamento desta Casa, cujas instalações se revelam insuficientes.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 2.214/94 na

forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de outubro de 1994.

José Ferraz, Presidente - Péricles Ferreira, relator - Célio de Oliveira - Roberto Amaral.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.214/94

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Mesa da Assembléia, a proposição em epígrafe autoriza a Assembléia Legislativa a adquirir imóvel destinado a seu funcionamento.

No 1º turno, foi o projeto aprovado na forma proposta.

Fundamentação

Conforme nos manifestamos anteriormente, a proposição em exame não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário a sua tramitação. Os recursos para sua execução originar-se-ão de dotações próprias consignadas na lei orçamentária. O projeto está de acordo com a legislação vigente, merecendo prosperar nesta Casa.

Além disso, a operação não implicará perda patrimonial para a Assembléia Legislativa, visto que a redução do disponível será compensada pelo incremento do imobilizado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 2.214/94, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de outubro de 1994.

Célio de Oliveira, Presidente - Bernardo Rubinger, relator - Jorge Eduardo - Roberto Amaral - Sebastião Costa - José Laviola.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.214/94

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 2.214/94, de autoria da Mesa da Assembléia, que autoriza a Assembléia Legislativa a adquirir imóvel, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.214/94

Dispõe sobre a autorização para a aquisição de imóvel pela Assembléia Legislativa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica a Assembléia Legislativa autorizada a adquirir o terreno constituído pelo lote nº 13 do quarteirão 18-B da 12ª seção urbana do Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de outubro de 1994.

Péricles Ferreira, Presidente - Francisco Ramalho, relator - Bonifácio Mourão.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 5.409/94

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Marcos Helênio, vem à Mesa, para receber parecer, o requerimento em epígrafe, publicado no dia 17/8/94. A proposição tem por objetivo sejam solicitadas ao Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral informações referentes aos projetos executados por intermédio do Programa Estadual de Políticas Sociais Compensatórias.

Fundamentação

A Constituição do Estado, no art. 62, XXXI, atribui à Assembléia Legislativa competência para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. O requerimento de informações a autoridades estaduais está previsto no art. 245, XII, do Regimento Interno, o qual prescreve ser a referida proposição sujeita à deliberação do Plenário, após receber o parecer de que tratam os arts. 246 e 80, VIII, "d".

No que se refere ao mérito, entendemos ser a proposição conveniente e oportuna, tendo em vista que as informações solicitadas por seu intermédio permitirão a esta Casa informar-se acerca do cumprimento do Programa Estadual de Políticas Sociais Compensatórias, instituído pelo Governo do Estado por meio do Decreto nº 33.640, de 3/6/92. Esse programa versa sobre matéria relevante, já que objetiva atenuar a desigualdade de distribuição de renda mediante a implantação de projetos de ação social a serem concretizados no âmbito do Poder Executivo.

Quanto ao aspecto formal, entendemos necessária a apresentação de emenda que esclareça ser destinatário do pedido de informações o titular da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 5.409/94 com a emenda a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Substitua-se a expressão "à Secretaria" por "ao Secretário de Estado".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 11 de outubro de 1994.

José Ferraz, Presidente - Rêmoló Aloise, relator - Elmiro Nascimento - José Militão - Elmo Braz - Bené Guedes - Sebastião Helvécio.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 5.416/94

Mesa da Assembléia

Relatório

Vem à Mesa, para receber parecer, o Requerimento nº 5.416/94, publicado no "Diário do Legislativo" de 19/8/94. A proposição tem como objetivo sejam solicitadas informações acerca das atividades já executadas por intermédio do Projeto de Formação Cultural da Criança e do Adolescente às seguintes autoridades estaduais: Secretários do Planejamento e Coordenação Geral, da Cultura, da Educação, de Esportes, Lazer e Turismo, e do Trabalho e Ação Social.

Fundamentação

A faculdade de formulação de pedido de informações a autoridades estaduais por intermédio da Mesa da Assembléia decorre da competência atribuída a esta Casa, em caráter privativo, pela Constituição do Estado, de controlar e fiscalizar os atos do Poder Executivo, consoante afirma o art. 62, XXXI, da Carta Estadual.

O requerimento em exame está disciplinado pelos arts. 246, 80, VIII, "d" e 245, XII, do Regimento Interno, os quais determinam seja a proposição sujeita ao parecer da Mesa da Assembléia e à deliberação do Plenário.

Analisado sob o enfoque do mérito, o Requerimento nº 5.416/94 reveste-se de interesse público, dado que o resultado da indagação nele contida será o esclarecimento, aos membros desta Casa, sobre as atividades executadas por intermédio do Projeto de Formação Cultural da Criança e do Adolescente, instituído pela Resolução Conjunta nº 587/93, emanada das Secretarias do Planejamento e Coordenação Geral, da Cultura, da Educação, de Esportes, Lazer e Turismo, e do Trabalho e Ação Social.

Cumpre-nos lembrar a relevância do acompanhamento do referido projeto uma vez que sua instituição foi inspirada na necessidade de viabilizar o acesso da criança e do adolescente às mais variadas formas de manifestação cultural, como o teatro, o cinema e outras afins, mediante a educação e o desenvolvimento de sua sensibilidade cultural. É voltado para clientela oriunda da rede pública estadual de ensino, do Projeto Curumim, do Programa de Iniciação ao Trabalho e da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor.

Somos, portanto, de entendimento que o requerimento em exame configura-se como conveniente e oportuno.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 5.416/94 na forma original.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 11 de outubro de 1994.

José Ferraz, Presidente - Bené Guedes, relator - Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Sebastião Helvécio.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 5.420/94

Mesa da Assembléia

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, o Deputado Glycon Terra Pinto solicita a inserção, nos anais da Casa, do artigo intitulado "Ao Meu Amigo Muçulmano", publicado pela revista "Veja", edição de 10/8/94, pág. 126.

Tendo sido o requerimento publicado no "Diário do Legislativo" de 19/8/94, cabe-nos sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 80, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O artigo veiculado pela revista "Veja", intitulado "Ao Meu Amigo Muçulmano", de autoria do Presidente do rabinato da Congregação Israelita paulista, Henry I. Sobel, apresenta um quadro bastante preocupante com relação às ações terroristas no cenário mundial.

Citando os atentados recentes ocorridos contra a sede da Associação Mutual Israelita Argentina - AMIA -, em Buenos Aires, e as bombas que explodiram em Londres, Sobel observa que as ações terroristas, hodiernamente, já não se dirigem a pessoas hipoteticamente culpadas dos males reais ou imaginários que os terroristas pretendem eliminar, mas a pessoas inocentes: crianças, atletas, turistas, etc., com o propósito apenas de espalhar o pânico, o terror e abalar as estruturas da sociedade.

Diante desses fatos, o autor do referido texto conclama as nações civilizadas ao combate sistemático ao terrorismo, que representa uma guerra contra a humanidade, contra a solução pacífica dos conflitos, e, em particular, dirige-se aos irmãos

muçulmanos, pedindo-lhes que tentem segurar seus radicais e não se desanimem ante a esperança da paz no Oriente Médio, almejada pelos líderes israelenses e árabes, "que estão determinados a superar, por meio do diálogo, anos e anos de ressentimento mútuo".

É bastante oportuna e de grande valia para nossa reflexão a matéria de Henry I. Sobel, sobretudo porque a Constituição da República, já em seu preâmbulo, preconiza que o Brasil se compromete, nas ordens interna e externa, com a solução pacífica das controvérsias e, no art. 4º, estabelece, como princípio de suas relações internacionais, o repúdio pelo terrorismo e pelo racismo e a prevalência dos direitos humanos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 5.420/94 na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 11 de outubro de 1994.

José Ferraz, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Elmiro Nascimento - Rêmolo Aloise - José Militão - Elmo Braz - Bené Guedes.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 5.417/94

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Marcos Helênio, vem à Mesa, para receber parecer, o requerimento em epígrafe, publicado em 19/8/94. Objetiva o parlamentar sejam solicitadas à Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA - informações acerca das atividades já executadas pelas comissões temáticas permanentes do Conselho, criadas pela Resolução nº 1/93, de 31/8/93.

Fundamentação

Compete privativamente à Assembléia Legislativa, por força do disposto no art. 62, XXXI, da Constituição do Estado, exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Um dos instrumentos de que o Poder Legislativo se serve, no exercício dessa incumbência de ordem constitucional, é o envio de requerimento solicitando informações a autoridades estaduais, proposição essa sujeita à deliberação do Plenário, nos termos do art. 245, XII, do Regimento Interno, após receber o parecer de que tratam os arts. 246 e 80, VIII, "d", do aludido estatuto.

No que concerne ao mérito, entendemos que a proposição em exame se caracteriza como conveniente e oportuna, tendo em vista que os esclarecimentos a serem prestados permitirão a esta Casa avaliar o cumprimento, pelo Poder Executivo, do disposto na Resolução nº 1/93, de 31/8/93, do CEDCA, órgão subordinado à Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social. Por intermédio do referido documento, foram instituídas cinco comissões temáticas permanentes no âmbito do Conselho, com o fim específico de colaborar no desempenho dos encargos do colegiado. As comissões receberam denominações relativas às áreas de concentração de suas respectivas atuações, a saber: Políticas Públicas; Medidas Socioeducativas - Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional; Conselhos Municipais; Comunicação e "Marketing"; e Finanças.

Nos termos do art. 6º da Lei nº 10.501, de 17/10/91, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o CEDCA, formado por representantes de diversas secretarias de Estado e da Polícia Militar, pertence à estrutura orgânica da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social. Por essa razão, entendemos ser necessária a apresentação de emenda com o objetivo de serem as informações solicitadas ao titular da referida Pasta.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 5.417/94 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Substitua-se a expressão "ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA -, Dra. Maria das Graças Fonseca Cruz", por "ao Sr. Secretário de Estado do Trabalho e Ação Social".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 11 de outubro de 1994.

José Ferraz, Presidente - Elmo Braz, relator - Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmolo Aloise - Bené Guedes - Sebastião Helvécio.

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite

Conhecidas as propostas e realizado o julgamento, foram consideradas vencedoras as firmas:

Convite nº 240/94

Em 30/9/94 - Friominas Máquinas e Representações Ltda., Cetest Minas Engenharia e Serviços S.A. e Tecno-Ar Indústria e Comércio Ltda. - Aquisição de manômetros, termômetros, válvulas e óleo - R\$974,22.

ERRATA

MATÉRIA APROVADA NA 311ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 12/10/94

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 14/10/94, pág. 26, col. 4, incluía-se:

"Em 2º turno: Projeto de Lei nº 2.161/94, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1; Projeto de Resolução nº 2.214/94, da Mesa da Assembléia."

Essencialidades dos Demonstrativos do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, a que se refere o Projeto de Lei nº 2.209/94, publicado em 1º/10/94.
